



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PROCESSO nº 003/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024**  
**SRP nº 001/2024**

**TERMO DE CONTRATO nº 0301/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024 REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024**

**TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA LONGA E A EMPRESA RS DE PAULA LTDA.**

Pelo presente Termo da Ata de Registro Preço o Município de Barra Longa através da Prefeitura Municipal de Barra Longa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.316.182/0001-70, com sede na Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, s/nº, Volta da Capela, na cidade de Barra Longa, Estado de MG, neste ato representante pelo Sr. Fernando José Carneiro Magalhães, Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa RS de Paula LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.200.621/0001-05 sediada na Rua Vicente de Paula Rosa, nº 5, Bairro Rosario, na cidade de Abre Campo doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr(a) Rosimar Silva de Paula, portadora da Carteira de Identidade nº 13.242.941, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 065.561.416-82, tendo em vista o que consta no Processo nº 003/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 – Estatuto Federal de Licitações, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico supramencionado, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO LOCAÇÃO DE TENDAS, TELÃO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, BARRACAS, SEGURANÇAS, BRIGADISTA, DENTRE OUTRAS ESTRUTURA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1 SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: Som de grande porte com as seguintes característi	DIARIA	4,00	R\$ 10.450,00	R\$ 41.800,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



cas: 24 Caixas sub grave 2x18 24 Caixas Linearray 2 x 12 + TI, montada em sistema FLY 12 Caixas monitores 2x12+TI 01 - Caixa sub 2X18 para bateria 04 - Caixas de SideFill iguais a do PA, 04 - Caixas de sub 2x18 side fill, 02 - Processad ores digitais, 02- Mesas de mixagem digital, 48 - Canais x24 auxiliares, 08 DCA, 01 - Multicabo de 48 vias, 30 microfones específicos similares ao shuresm 57ou 58, 02 - microfones sem fio similares ao shure 58 UHF 01 - Power play p/08 fones, 08- Fones porta pro 01 - Kit				
--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



microfones para bateria, 20 – pedestais girafa 08 - Garras Clamp 18 - Direct Box similares ao IMP2, 01 - Amplificador para baixo 800 watts com caixa de 1x15" e 4x10" 02 - Amplificador para guitarra de 300 watts, 02 - sistema de intercom 01 - Maim Power distribuidor de energia Amplificadores para todo o sistema e demais acessórios, rider de som, caixa de guitarra, caixa de baixo, e corpo de bateria. Já inclusos montagens, desmontagem e alimentação por conta empresa contratada.				
ILUMINAÇÃO DE GRANDE	Diárias	4,00	R\$ 6.300,00	R\$ 25.200,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



<p>PORTE: Sistema de iluminação de grande porte com as seguintes característi cas mínimas: 48 ganhões led RGBW 3w 16 refletores elipsoidais com as seguintes característi cas cada:lâmp adas (acl) adaptadas para 110 ou 220 volts. 12 refletores elipsoidais com as seguintes característi cas cada: variação de foco de 25u a 50u, 1000w de potência, porta filtro, jogo de facas de recorte giratórias, Iris lâmpadas halogeneo s 110 ou 220 volts. 08 refletores mini-brut 06 lâmpadas, 02 canhoes</p>				
--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



seguidores com as seguintes características cada: 5R DMX ou lâmpada hmi de 1200 wats, 110 ou 220 volts, 06 filtros de cores dicróicos controle de Iris, zoom, dimmers e Black ou tripé de sustentação de 25 filtros de cores (gelatinas) de cores específicas para os refletores acima, conforme Rider técnico das bandas. Controle DMX 08-Strobb atomic 3000 48- (quarenta e oito) canais de dimmers, com as seguintes características: 110 ou 220volts, mínimo de 4000watts de potência por canal, filtros toro				
---	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



ida de ac, sinal de comando digital dmx, endereçam ento para sinal dmx, chaves disjuntores de proteção de entrada e saídas de ac,02- spliter de sinal dmx com 04 entradas e 16 saídas opto isoladas conectores xlr,01- console de controle digital com as seguintes característi cas: controle digital dmx, mínimo de 2000 canais dmx, mínimo de 120 efeitos de imagem, mínimo de 15 submaster para controle de memórias e cenas, controle simultâneo de movinglight s e refletores. 02-				
---	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



Maquinas geradoras de fumaça com potência mínima de 3000 watts, com controle dmx abastecidas com liquido especifico e Acompanhada de: 2 ventiladores potentes e silenciosos 1 sistema de intercom com fio de 04 pontos, composto de 04 fones auriculares com microfones dinâmicos, tipo headset 01 kit de varas, torres e garras apropriadas para a instalação dos equipamentos. 02 multi cabos especificos para transmissão de sinal dmx, com conectores conforme conexão entre				
--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



dimmers e console de controle, com no mínimo de 60 mts de comprimento				
SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: Serviço de sonorização com as especificações mínimas: 08 caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800 WRMS cada); 08 caixas LINE (cada caixa com 2 auto falantes de 12 polegadas e 01 drive TI; amplificadores compatíveis com sistema de PA, 02 processadores PA e SIDE; 01 multicabo com no mínimo 24 vias (60 metros); 01 NOTEBOOK; 02	DIÁRIAS	10,00	R\$ 3.080,00	R\$ 30.800,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



mixing Console DIGITAIS com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 4 subgrupos, 6 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalizaçã o mais, 04 monitores tipo SPOT passivo/ati vo FALANTE 15/12 polegadas com TI. 06 fones PortaProco m base; amplificado res compatívei s com o sistema de monitores; 01 sistema de SideFill 1x1 contendo 02 caixas para subgraves (02 falantes 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 caixas 3 vias 2x15/12 e TI amplificado res compatívei				
--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



s com os sistema de, 01 kit de microfones específicos para bateria e percussão; mínimo 6 peças cada, 01 amplificador para baixo, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado; 06 direct Box de impedância para instrumentos; 02 microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 20 microfones para uso de vocais e diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 operadores técnicos e 01 auxiliar técnico. Já inclusos montagens				
--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



,desmontagem e alimentação por conta da empresa contratada				
SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SOM DE EVENTOS NA ZONA RURAL: mesa mixer de 16 canais x 4 auxiliares;01 cd player;02 equalizador não gráfico 31 bandas stereo;01 quadragate;02 multi efeitos digitais;01 crossover 3 ou 4 vias stereo; 02 caixas de grave duplos; 02 caixas treewayon single;01 multi efeito digital; 06 microfones profissionais; 01 microfone sem fio; 04 pedestais girafas; 04 monitores de chão;iluminação; 06 refletores	DIÁRIAS	40,00	R\$ 2.800,00	R\$ 112.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



com lâmpadas led par 64 rgb; 01 superstrobo; 01 rack de luz 6 canais de 4000 watts; 01 mesa de iluminação; 01 máquina de fumaça profissional.				
SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA PALESTRAS E REUNIÕES: 04- Caixas de som, com o woofer de 12" ou 15", e um drive de titânio de 1,25" com potênciamínima de 400w cada caixa. 04 - Tripés para as caixas de som. 06 - Pedestais modelo Girafa, para microfones. 06 - Microfones sm 58. 01- NOTEBOOK 01 - Mesa com no mínimo 16	DIÁRIAS	4,00	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



canais.04 - Direct Box, ativo ou passivo.08 - Refletores par 64 com gelatinas coloridas ou par led.02 – HQI de 400W. Já inclusos montagens , desmontag em e alimentaçã o por conta da empresa contratada.				
SONORIZ AÇÃO VOLANTE: com veículo (carro e moto) com microfone acoplado ao equipamen to do som.	HORAS	50,00	R\$ 79,90	R\$ 3.995,00
GRUPO DE GERADOR DE 250 KVA: silenciado a diesel, com regulador de tensão para uso durante o evento com acompanh amento técnico e abastecime nto,	DIÁRIA	4,00	R\$ 4.399,90	R\$ 17.599,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



contendo transporte (ida e volta) do gerador, operador, instalação, chave de reversa e ART. Incluindo hospedagem e alimentação do operador. Cabos e combustível também são de responsabilidade da empresa contratada. Mínimo de 12 horas de funcionamento diário				
BANHEIRO QUÍMICO: portáteis, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, assento, mictório, suporte para papel	UNIDADES	300,00	R\$ 179,00	R\$ 53.700,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



higiênico e painel de identificaçã o (masculino e feminino) e fechament o com identificaçã o de ocupado, para uso do público em geral, com montagem, manutençã o diária e desmontag em, incluso todo material de limpeza pela contratada.				
BANHEIR O QUÍMICO PARA PORTADO RES DE DEFICIÊN CIA: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutençã o diária e desmontag em, em polietileno	UNIDADES	50,00	R\$ 444,00	R\$ 22.200,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira.				
LOCAÇÃO DE GRADIL DE ISOLAMENTO E CONTENÇÃO: em aço, tamanho 1,20 x2,00 m, com travas de encaixe, e em bom estado de conservação, para proteção de palco, público e organização de pontos estratégicos. Já inclusos montagens e desmontagem. As despesas relativas a transporte serão por conta da empresa contratada	METROS	3.000,00	R\$ 17,90	R\$ 53.700,00
LAUDO DE CORPO DE BOMBEIRO: Projeto	SERVIÇOS	20,00	R\$ 2.490,00	R\$ 49.800,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



de combate a incêndio e pânico, Risco mínimo				
EQUIPE DE APOIO: serviço de profissionais, sexo feminino e masculino para compor a equipe de apoio, devidamente uniformizados para segurança preventiva nas áreas internas e externa do evento, controle de trânsito com pessoal e placas indicativas para evitar transtornos e congestionamentos e garantir a segurança de motoristas e pedestres. A empresa deve apresentar atestado de nada consta emitido pela polícia civil, inclui mobilizaçã	DIÁRIAS	50,00	R\$ 169,00	R\$ 8.450,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



o, desmobilização do pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, serão por conta da empresa contratada. Expectativa diária de duração da prestação de serviço: 12 horas				
LOCUÇÃO OU CERIMONIALISTA: Apresentações em diversos eventos, duração dos serviços em diária(mínimo de 02 horas, máximo de 08 horas, hospedagem e alimentação por conta da empresa contratada.	DIÁRIAS	30,00	R\$ 449,00	R\$ 13.470,00
SEGURANÇA: Prestação de serviços de Segurança para realização dos serviços de apoio,cont	UNIDADES	300,00	R\$ 210,00	R\$ 63.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



enção de tumulto, isolamento de ruas, acesso, áreas reservadas e para revistas pessoais a fim de garantir a segurança física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizados e identificados, deverá ficar à disposição do contratante no mínimo 08 horas por evento, transporte, hospedagem e alimentação por conta da empresa contratada.				
BRIGADISTA: Prestação de serviços de brigadista, para atuarem no combate a incêndio e processos	UNIDADES	100,00	R\$ 264,90	R\$ 26.490,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



de evacuação de emergência, prestação socorro e emergência e primeiros socorros, dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizados e identificados, deverá ficar à disposição do contratante no mínimo 8 horas por evento, conforme a exigências do corpo de bombeiros cbmmg. Já incluso deslocamento, hospedagem e alimentação. Expectativa diária de duração da prestação de serviço : período de 12 horas				
TELÃO: Locação de tela 200 (duzentos) polegadas com suporte	DIÁRIAS	10,00	R\$ 349,90	R\$ 3.499,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



tripé e projetores até 4.000 (quatro mil) ANSILUMENS. Já incluso deslocamento, hospedagem e alimentação.				
CADEIRAS PLÁSTICAS: Plástica com dimensões mínimas de 0,81cm x 0,55cm x 0,42cm com braços e encosto	UNIDADES	50,00	R\$ 14,30	R\$ 715,00

1.4. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 532.418,60 (**quinhentos e trinta e dois mil e quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos**).

1.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.6. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.6.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.6.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.6.3. A Proposta do Contratado;

1.6.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/02/2024 e encerramento em 05/02/2025, prorrogável na forma do Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A possibilidade de prorrogação de que trata o item anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo são aqueles que constam no Termo de Referência.

## CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**3.3.90.39.00.2.14.01.13.392.0016.2.0048**

4.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante simples apostilamento ou indicação via sistema de gestão.

## CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por agente designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações e sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

- a) Advertência;
- b) Multas, nos percentuais previstos no termo de referência;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- e) Demais penalidades e condições previstas no Termo de referência.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – Aplica-se a este contrato as normas contidas no Título IV, Artigos nº 155 à 163 da NLL nº 14.133/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

**12.1.** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**12.1.1.** O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**12.1.2.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**12.1.3.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**12.2.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.2.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**12.2.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**12.2.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.3.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**12.3.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.3.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.3.3.** Indenizações e multas.

**12.4.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

**13.1.** É vedado à CONTRATADA:

**13.1.1.** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**14.2.** O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos, aplicável ainda, as decisões e recomendação proferidas pelos Órgãos de Fiscalização e controle, TCE E MP.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

**16.1.** Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**16.2.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**16.3.** Para cumprimento da disposição contida nos Artigos nº 94 e 174 da NLL nº 14.133/2021, até a completa criação e implantação do PNCP, bem como a conclusão da integração entre sistemas para envio dos dados na íntegra, adota-se a recomendação do TCE-MG, processo nº 1104835, Tribunal Pleno – 6/10/2021, para cumprimento dos princípios da publicidade dos autos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Barra Longa, 05 de fevereiro de 2024

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
LEOANARDO DE CARVALHO ROLDÃO  
SECRETARIO DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
RS DE PAULA LTDA  
CNPJ Nº 32 200 621/0001-05

TESTEMUNHAS:

1: \_\_\_\_\_  
CPF

2: \_\_\_\_\_  
CPF